

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 175/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE todas as secretárias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$18.699,99

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3592 Página 128 Ano: XV

Data: 11/08/2026

articular parcerias intersetoriais, governamentais e institucionais, inclusive com entidades, organizações da sociedade civil, ONGs e empresas locais;
 apoiar o mapeamento e o registro da rede de atenção à pessoa idosa do Município, inclusive por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI;
 promover campanhas de sensibilização, valorização e inclusão social da pessoa idosa e de enfrentamento ao idadismo;
 elaborar e apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
 acompanhar o processo de certificação do Município como Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
 Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa (Assistência Social), à qual caberá a coordenação do Comitê;
 Secretaria Municipal de Saúde;
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 Secretaria Municipal de Esporte;
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;
 Entidades da sociedade civil ligadas à defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º O Comitê terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, designados entre os seus membros no ato de nomeação.

§ 2º Os membros do Comitê e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, devendo o exercício acompanhar a permanência do representante no órgão ou entidade indicante.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, de forma periódica, conforme calendário por ele definido, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, deliberando com a presença da maioria simples de seus integrantes.

Art. 6º A participação no Comitê Gestor Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 7º A Secretaria Municipal responsável pela política da pessoa idosa prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Municipal, observadas as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:D3171C14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 174/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
 PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
 APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
 AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da “expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L. A. PRODUCOES LTDA	R\$275.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:23D87C50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 175/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
 PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
 APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS
 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE todas as secretárias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$18.699,99

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:AA6A38F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR.
 CONTRATADO: 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 135/2026.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 OBJETO: Contratação de serviços de locução de rodeio, compreendendo apresentação, animação, narração das montarias, interação com o público e demais atividades inerentes à função de locutor profissional, durante a Expo Iporã 2026, a ser realizada no Parque de Exposições de Iporã/PR.